



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2007

Reconhece o Coral Coro em Canto como Programa Permanente de Extensão e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UFCG;

Considerando a relevância acadêmico-cultural do Coro em Canto para o desenvolvimento cultural e artístico;

Considerando a necessidade de incentivar e disseminar a arte e cultura no Estado da Paraíba, e

À vista do parecer favorável da relatora desta Câmara, e constante no processo nº 23096.010236/07-21,

R E S O L V E, *ad referendum*

Art. 1º. Reconhecer o Coral Coro em Canto como Programa Permanente de Extensão, no âmbito desta Instituição.

Parágrafo único. O Programa será vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.

Art. 2º. O Programa poderá desenvolver projetos, em conformidade com as normas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Artístico-Cultural – PIBIAC, voltados para a comunidade interna e externa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de junho de 2007.

**MARIA LUCINETE FORTUNATO
Presidente**